Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<u>Lei n° 5476</u>

De 07 de julho de 2022.

Projeto de Lei N° 76/2022-L, DE 02/06/2022 AUTÓGRAFO N° 5490/2022, DE 20/06/2022

(De autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior)

Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte do Poder Executivo Municipal, do encaminhamento quinzenal de todos os dados relativos à Covid-19 ao Poder Legislativo de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar, quinzenalmente, à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque cópia de documentos de todas as informações sobre a Covid-19, agrupados e organizados em planilha, em especial contendo:

I – o número de casos novos confirmados no

município;

II – o número de novos óbitos por Covid-19, se

houver;

III - o número total de vacinados, especificados da

seguinte forma:

a) total de vacinados com a primeira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;

b) total de vacinados com a segunda dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;

c) total de vacinados com a terceira dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização;

d) total de vacinados com a quarta dose e quanto isso representa do total da população elegível para receber a imunização.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IV – o número total de casos confirmados nas escolas do município, especificados da seguinte forma:

contaminados;

a) total de professores e profissionais da educação

- b) total de alunos contaminados;
- c) total de contaminados em cada escola.
- V o número total de doses de vacina em estoque;
- VI o número de testes realizados no município;
- VII o número total de testes rápidos em estoque;

VIII – as ações realizadas para conter a disseminação do vírus à população;

 IX – os valores gastos com o enfrentamento da Covid-19, demonstrados detalhadamente a aplicação do dinheiro público;

X – entre outros dados que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A partir da data da vigência desta Lei, independente de qualquer requerimento ou outra deliberação especifica do Legislativo, o Poder Executivo tem o dever de apresentar ao Poder Legislativo as informações e dados a que se refere os incisos do artigo 1º desta Lei, por meio de protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara, até o dia 15 (quinze) e dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Publicada aos 7 de julho de 2022 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Projeto de Lei aprovado na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2022.

Veto rejeitado na 22ª Sessão Ordinária de 4 de julho de 2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Paulo Rogério Noggerini Júnior Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código GVDR-6641-0C4U-JC81

Câmara Municipal de São Roque

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas,

clique no link: https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GVDR66410C4UJC81, ou vá até o site https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GVDR-6641-0C4U-JC81